

CCJ do Senado aprova marco temporal para demarcar terras indígenas

Deputados contrários criticaram legalidade da proposta aprovada

Parlamentares que integram a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovaram, nessa quarta-feira (27), o projeto de lei que estabelece que os povos indígenas só têm direito ao usufruto exclusivo das terras que já ocupavam ou reivindicavam em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da atual Constituição Federal. Incluído no Projeto de Lei (PL) 2.903/2023, analisado durante a reunião deliberativa que o colegiado realizou ontem, o chamado marco temporal para demarcação de terras indígenas recebeu 16 votos favoráveis e dez contrários. Ao fim de mais de quatro horas de debates, os parlamentares também aprovaram o envio do PL ao Plenário do Senado em regime de urgência.

Na última quinta-feira (21), o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 9 votos a 2, que é inconstitucional limitar o direito de comunidades indígenas ao usufruto exclusivo das terras outrora ocupadas por seus povos em função da data em que a Constituição Federal passou a vigorar.

A Corte retomou à tarde, a análise de outros aspectos relativos à demarcação de terras indígenas não apreciados na semana passada, como a possibilidade de indenização a particulares que adquiriram terras de “boa-fé” e se o pagamento seria condicionado à saída de proprietários das áreas indígenas. Além do marco temporal, já considerado inconstitucional pelo STF, a possibilidade de pagamento de indenizações e outros aspectos analisados pela Corte estão contemplados no PL 2.903. Para senadores favoráveis ao texto que a CCJ aprovou ontem, a decisão do STF não tira do Congresso Nacional a prerrogativa de legislar sobre o tema.

“A Constituição Federal é muito clara em relação às competências do STF e do Poder Legislativo. Não dá para alguém vir aqui no Senado e sustentar em seu voto que o Parlamento brasileiro está



EDILSON RODRIGUES/AGÊNCIA SENADO

Após 4 horas de discussão, a CCJ aprovou a proposta por 16 votos a 10, em reunião presidida por Davi Alcolumbre

desafiando uma decisão do STF”, comentou o senador Marcos Rogério (PL-RO), relator do PL 2.903 na CCJ.

Já os deputados contrários à tese do marco temporal criticaram a legalidade da proposta aprovada. “É preocupante a CCJ do Senado persistir na intenção de legislar com entendimento contrário aquele consagrado com repercussão geral pelo STF. Parece não fazer sentido essa adoção. Ao menos não na seara de um projeto de lei. Se ainda fosse uma proposta de Emenda à Constituição [PEC] faria sentido confrontar o entendimento consagrado pelo STF, com repercussão geral”, ressaltou o senador Alessandro Vieira (MDB-SE), somando-se a parlamentares que acreditam que a iniciativa será invalidada pelo Poder Judiciário.

EMENDAS

Antes da votação do PL, o senador Marcos Rogério apresentou seu parecer sobre as emendas que senadores apresentaram ao projeto original. Rogério defendeu a rejeição de todas as 49 sugestões de

modificações do texto, entre elas a que tentava reverter a autorização para o cultivo de organismos geneticamente modificados em terras indígenas.

“Se o cultivo destes organismos é autorizado em qualquer lugar do Brasil, não permitir isso em terras indígenas seria inclusive violador do princípio da igualdade”, argumentou o relator antes de justificar seu veto à proposta que defendia que o “excepcional contato com povos isolados” só fosse autorizado a prestadores de auxílio médico, “em caso de risco iminente”, e com a intermediação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

“Não se pode excluir a necessidade de contato com povos isolados, inclusive por motivo de relevante interesse nacional, guerras externas ou necessidades inadiáveis, por exemplo”, disse o senador. Rogério também defendeu que as comunidades indígenas sejam autorizadas a explorar o turismo em seus territórios, recomendando a recusa da emenda que propunha que a possibilidade fosse excluída

do projeto de lei. “O turismo em terras indígenas vem sendo defendido até mesmo pela doutrina especializada em direito indígena”, garantiu o senador, defendendo a aprovação de mecanismos legais que permitam “a colaboração entre índios e não indígenas”.

Contrária ao PL, a senadora Eliziane Gama (PSD-MA) criticou o texto aprovado pela CCJ. “Ele fere frontalmente os povos indígenas do Brasil, sobretudo aqueles que estão em situação de isolamento, ao permitir o acesso [a comunidades indígenas isoladas] sem critério de saúde pública, sem respeitar aquilo que está estabelecido hoje. Este projeto também premia a ocupação irregular [dos territórios tradicionais reivindicados por povos indígenas], estabelecendo uma garantia de permanência para quem está em situação irregular”, afirmou Eliziane, sustentando que o projeto de lei, se aprovado em plenário e sancionado, agravará os conflitos fundiários no país, “aumentando a violência contra os povos indígenas”.

(AGÊNCIA BRASIL)

Governo cria 100 mil bolsas para capacitar agentes de segurança

Auxílio beneficiará policiais, bombeiros, peritos e guardas municipais

O governo federal disponibilizará 100 mil bolsas no valor de R\$ 900 para capacitar agentes de segurança em todo o país. O benefício está previsto no Projeto Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci 2).

De acordo com o Ministério da Justiça, os cursos serão focados nos eixos do Pronasci 2, e o auxílio beneficiará policiais militares, civis e penais, bombeiros militares, integrantes de órgãos oficiais de perícia criminal e guardas municipais de estados que aderirem à iniciativa.

Durante a cerimônia de assinatura da portaria que detalha o projeto, o ministro da Justiça, Flávio Dino, disse que a bolsa será “um estímulo a mais, além de moral e ético”, para os agentes de segurança. A expectativa é de que ela ajude também no desenvolvimento de trabalhos conjuntos envolvendo as três esferas de governo – federal, estadual e municipal.

O Pronasci tem, entre seus eixos prioritários, o de enfrentamento e prevenção da violência contra as mulheres, o combate ao racismo estrutural e as políticas públicas de segurança com foco em territórios

vulneráveis e com altos indicadores de violência.

Os primeiros cursos começarão a ser ministrados em novembro. Segundo a coordenadora do Pronasci, Tamires Sampaio, a ideia é possibilitar aos agentes uma atualização das práticas de segurança, bem como o aprimoramento do que já foi aprendido.

Tamires explicou que o trabalho na segurança pública exige atualizações constantes, uma vez que, “a todo momento, acontecem mudanças na sociedade e isso se reflete no sistema de segurança”.

(AGÊNCIA BRASIL)

ITAGUATINS S.A. AGRO PECUÁRIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 06.110.662/0001-09 - NIRE nº 21300003690
A Diretoria da ITAGUATINS S/A AGRO PECUÁRIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (a “Companhia”), no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 06 de outubro de 2023, às 11h30 horas, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar, nos termos do Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Emitente, a saber, Nassau Administração e Participações Ltda.” (“Termo de Emissão”), a ratificação do aval outorgado, sob condição suspensiva da obtenção da aprovação societária cabível, pela Companhia, em garantia de todas as obrigações, principais, acessórias e moratórias, pecuniárias ou não pecuniárias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações, despesas, custas, honorários advocatícios, prêmios e eventuais despesas de advogados e de outros prestadores de serviços, e demais encargos contratuais e legais, assumidas pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, com os termos e condições anuidos pela Sociedade e estabelecidos no Termo de Emissão; 2. Analisar e votar sobre a constituição futura, pela Sociedade, em garantia de toda e qualquer obrigação assumida pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, de cessão fiduciária sob determinada conta vinculada a ser aberta em nome da Sociedade perante a QI Sociedade de Crédito Direto S.A., assim que ocorrer a venda de qualquer Ativo Prioritário (conforme definido no Termo de Emissão da Nota Comercial) de titularidade da Sociedade, na qual deverão ser depositados todos os recursos provenientes da referida venda, observado que todo e qualquer valor decorrente da venda dos Ativos Prioritários de titularidade da Sociedade serão repartidos entre a ARC Crédito III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de titular da Nota Comercial, e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme estabelecido no Termo de Emissão. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 1º de outubro de 2023; 2. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 28 de setembro de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor-Presidente I e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão - Diretor-Presidente II.

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 39/2023
Processo nº 20630/2023
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos do Tribunal de Justiça em todo o Estado do Maranhão, com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos e de espaço físico, montagens e desmontagens, alimentação, material de decoração e infraestrutura, hospedagem, locação de espaço físico; Abertura: 13/10/2023 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; Informações: Coordenação de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br; Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 26 de setembro de 2023. Kátia Araujo Gonçalves; TJMA (Uasg 925125).

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA
CONVOCAÇÃO
O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:
1. Deliberar sobre a Proposta de Acordo com Parcelamento junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dos Débitos desta Companhia inscritos na Dívida Ativa da União;
2. Deliberar sobre Alteração do Regimento Interno da Companhia, conforme Art. 38, inciso XIV do Estatutos Social da CAEMA;
3. Rerratificação de Deliberação da Ata da 458ª Reunião do Conselho de Administração;
4. O que mais ocorrer;
São Luís, 22 de setembro de 2023.
Marcos Aurélio Alves Freitas
Presidente da CAEMA
Roberto Santos Matos
Presidente do Conselho

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GRAÇA BRITO

VOLEI DIO

CONFIRA OS NOSSOS HORÁRIOS

BANCARIOS

SEGUNDA E SEXTA:
22:30 às 00:00

TERÇA E QUINTA:
19:00 às 20:30

TURMA 2:
QUADRA EXTERNA
TERÇA E QUINTA
21h às 22h30
GINÁSIO COBERTO
SEXTA
20h às 21h30

CONTATO COM DIO
(98) 98161-1439

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

* Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.